

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Determina data e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

SIDIA LURDES MARTINI BESSEGATTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, exercício de 2023, realizar-se-ão nas datas e horários a seguir:

DIA	MÊS	HORÁRIO	DIA	MÊS	HORÁRIO
00	Janeiro	00:00 h	11	Julho	20:00 h
00	Janeiro	00:00 h	25	Julho	20:00 h
14	Fevereiro	20:00 h	08	Agosto	20:00 h
28	Fevereiro	20:00 h	29	Agosto	20:00 h
14	Março	20:00 h	12	Setembro	20:00 h
28	Março	20:00 h	26	Setembro	20:00 h
11	Abril	20:00 h	10	Outubro	20:00 h
25	Abril	20:00 h	24	Outubro	20:00 h
09	Maio	20:00 h	14	Novembro	20:00 h
30	Maio	20:00 h	28	Novembro	20:00 h
13	Junho	20:00 h	12	Dezembro	20:00 h
27	Junho	20:00 h	19	Dezembro	20:00 h

Art. 2º - O calendário constante no artigo anterior, se necessário e por decisão da Mesa Diretora, poderá sofrer alterações no decorrer do período.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Verª Sidia Lurdes Martini Bessegato,
Presidente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Secretário.